



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CAE/MG

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, através de videoconferência (meet.google.com/abf-zpcb-tth) reuniu-se o Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Minas Gerais (CAE-MG) com a presença dos conselheiros: Célia de Lima Carvalho, Paulo Gustavo Grossi, Mucio Alberto Cordeiro, Maria Helena Gabriel e Neuzete Fátima de Lima (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG), Joseane Maria Pascoal de Moura e Tânia A. da Silva Oliveira (representantes da N'Golo- representantes Quilombolas), Marcos Vinícius Dias Nunes (representante da FETAEMG), Valéria Batista Nascimento, Beatriz Rodrigues Neres Veloso e Erika Esrsinzon (representantes do Executivo da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais), Andréa Oliveira Souza de Souza (representante do Colegiado- IEMG-Instituto de Educação de Minas Gerais). Equipe Executiva: Janete Gonçalves, Júnia Kátia da Silva e Rosimaria R. Pinheiro. Como convidados: Fábio Proença (representante do DIEESE-SIND_UTE) e Tatiane Guimarães Perri Maciel (responsável Técnica do PNAE da Secretaria de Estado da Educação/MG). Ausências justificadas: Maria Nazaré dos Santos, Umbelina da Conceição Rodrigues e Manoel Rosalvo Pereira (representantes dos educadores/Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais/SindUTE/MG), Flávia Cristina Fernandes de Araújo (Colegiado EE Pedro II), Maurício Moreira dos Santos (representante da Copiqua), Luciana Caldeira de Paula Ricardo e Ana Paula do Couto Oliveira Alves (Representantes das Nutricionistas CRN-9), Marco Antônio David de Melo, Ercivane Aparecida Silva Brito (representantes de pais de alunos Colegiado da EE Caetano Azeredo e EE Prof. Leon Renault). Pauta prevista: Parecer Prestação de Contas PNAE 2018. Justificativa: Necessidade de encaminhamento do parecer referente a prestação de contas de 2018, cujo prazo encerra em 01/05/2021. A Presidente Célia inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e passa a palavra para a Secretária Executiva Janete Gonçalves que fala que em 20 de maio de 2019 foi realizado a 37ª Reunião Extraordinária, na qual foi aprovada a Prestação de Contas Exercício Ano 2018, e emitido o Parecer nessa mesma data, porém houve um erro no sistema e não foi concluído o envio do Parecer, e posteriormente em julho de 2019, o FNDE entrou em contato com o CAE/Mg e disse estar ciente do erro, pedindo que acessasse novamente o sistema para encaminhar o Parecer e novamente não foi concluído o envio. E assim, a Secretária Executiva Janete Gonçalves começa a apresentação do Questionário que foi feito à época, o qual já está preenchido no sistema, faltando somente oficializar a questão do envio do PARECER, pois o Conselho está recebendo notificações desde o ano de 2019 a respeito da Prestação de Contas Ano 2018. A Presidente Célia pede para que a Secretária Executiva Janete leia o questionário para todos. Então a mesma começa a leitura das perguntas e respostas. E fazendo a leitura, quando chega na 22ª questão o sistema não deixou que fosse para a próxima página. A Secretária Janete lembra que hoje a conselheira Beatriz Neres havia comentado que o

sistema poderia estar lento. A Secretária tentou atualizar a página, mas mesmo assim, não conseguiu dar prosseguimento. Então apresenta aos conselheiros o Relatório que foi preenchido e encaminhado para o FNDE em 2019, porém, eles não receberam devido ao erro do sistema deles. A Presidente Célia relembra que em 2018 tivemos os mesmos problemas para encaminhar a documentação. Quando tentou acessar a aba das ocorrências para informar se houve ou não prejuízo financeiro, ela não abriu, porém já havia sido informado que não houve prejuízo e o resultado foi: Considerando o exposto na resolução que rege o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE/MG, após análise da execução dos recursos repassados a Secretaria de Educação para atendimento à Merenda Escolar posiciona pela seguinte conclusão: **Aprovada com ressalva,** em 20 de Maio de 2019, que é a data do Parecer. O sistema não possibilita acessar as outras abas, então não foi possível concluir e encaminhar o Parecer. A servidora Júnia pede a palavra e a Presidente Célia autoriza, e ela diz que na época quando o conselho foi encaminhar o Parecer, deu um erro no sistema. E à época, a Secretária Maria Izabel Lopes da Silveira, no mesmo dia, encaminhou um e-mail para o FNDE, para uma pessoa por nome Maria Júlia, e também ligou na hora para o FNDE falando que estava encaminhando o Parecer Conclusivo da Prestação de Contas pela segunda vez, do exercício financeiro 2018, foi encaminhado em 12 de Julho de 2019 novamente, porém eles não haviam recebido, mas a Sra. Maria Júlia recebeu lá e retornou com resposta para a Presidente do conselho de alimentação escolar, que na época era Jeannine Carla Antunes Oliveira dizendo que verificou que o Conselho havia encaminhado o Parecer por meio do SIGECON, mas em função de erro de tecnologia identificados no sistema, que acarretou falhas no envio das informações, não haviam recebido e informando da prorrogação do prazo para prestação de contas, solicitando ao CAE que enviasse novamente o Parecer, assim foi encaminhado novamente e a senhora Maria Júlia falou que havia recebido. A conselheira Beatriz relata que o FNDE está formatando essa plataforma, pode ser por isso que não estamos conseguindo acessar, e diz que passará o e-mail do FNDE para verificar se é isso. A Presidente Célia diz que como não estamos conseguindo pelo menos poderíamos pegar a cópia do Relatório feito e fazer outro, pois já tentamos contato com FNDE. E à época, foram realizadas duas plenárias para tentar solucionar essa questão, pois o sistema abria e aparecia duas vezes a mesma resposta. A Presidente Célia pede para que documente a reunião de hoje, tanto em Ata quanto em fotos, para que não fique dúvidas a respeito das tentativas feitas. E a servidora Júnia fala que na Ata da 37ª Reunião Extraordinária, reunião em 2019, quando a então Presidente Jeannine Carla iniciou os trabalhos ela entrou no SIGECON para Prestação de Contas do mandato anterior e quando foi mandar, encontrou dificuldades para realizar a análise e conforme conversa da Comissão do CAE em mandato anterior com FNDE em 30 de março de 2016, dentre os pontos tratados foi justamente o SIGECON não dar abertura para inserção de esclarecimentos e considerações referentes a alguns itens do Questionário Norteador. Mesmo assim, foi continuando colocando o Parecer Conclusivo com os esclarecimentos que eles pediram, como: a entidade executora adquiriu os produtos orgânicos ou agrícolas, a resposta foi: houve aquisição de alguns produtos agrícolas para algumas escolas. A Secretária Janete retoma a palavra dizendo que a questão não é que eles não estariam aceitando o Parecer Conclusivo, e sim, um erro no envio do Relatório, um problema do Sistema, tanto é que em Julho de 2019, o FNDE encaminhou um e-mail falando sobre isso, e que estavam cientes do envio do Parecer, pelo CAE, porém houve um problema no sistema em Brasília e que por essa razão, não haviam recebido e pediram para reenviar o Parecer, e quando se

acessa no sistema, ele aparece preenchido, inclusive, deve constar os nomes dos conselheiros que aprovaram na época. Porém, hoje ele não abre as abas, para se chegar até a parte do envio do Parecer. A Secretária Executiva diz que entrará em contato direto com o FNDE falando sobre a questão da reunião que foi feita novamente, e que agora só falta para o conselho, concluir o envio do processo, que já está pronto. Fala que o FNDE precisa liberar o sistema para possibilitar o envio do Parecer. Já foram feitas três reuniões com o objetivo do encaminhamento do Parecer e que toda vez o sistema está dando algum problema e o Conselho não consegue concluir. A servidora Júnia diz que fez 3 prints da tela dessa reunião para que seja inserido junto à essa Ata. A Presidente Célia enfatiza a necessidade de se fazer o print da tela dessa reunião e anexar junto à Ata para que tenhamos respaldo. A Secretária Executiva diz que fará o Ofício, anexando-o à Ata e aos prints das telas dessa reunião e encaminhar para o Fale Conosco do FNDE, como por e-mail, para Presidência e para os responsáveis pelo Conselho. E ressalta que irá testar os outros Pareceres, se estão com esse mesmo problema, pois 2019 já está disponível, daí já inclui antes mesmo da reunião. A Secretária Executiva diz que a pauta de hoje seria somente essa questão de 2018, onde não conseguimos finalizar por erro do sistema do FNDE. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Janete Gonçalves, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Belo Horizonte, 25 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ersinzon, Nutricionista**, em 20/04/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Neres Veloso, Conselheiro(a)**, em 20/04/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia de Lima Carvalho, Servidor (a) Público (a)**, em 22/04/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuzete Fátima de Lima, Conselheiro(a)**, em 21/05/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tannia Aparecida da Silva Oliveira, Conselheira**, em 22/05/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Dias Nunes, Conselheiro**, em 22/05/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Alberto Cordeiro Alves, Conselheiro**, em 22/05/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Oliveira Souza de Souza, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Maria Pascoal de Moura, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Gabriel, Conselheiro(a)**, em 31/05/2021, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio David de Melo, Conselheiro**, em 01/06/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Batista Nascimento, Conselheiro(a)**, em 09/06/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete Gonçalves, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/06/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Grossi da Silva, Conselheiro**, em 24/06/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28236172** e o código CRC **6988728C**.

Referência: Processo nº 1260.01.0034590/2021-65

SEI nº 28236172